

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2012

**Defere o pedido de alteração do fundamento legal de aposentadoria da servidora Vera Lúcia Moreira da Fonseca.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva; do Excelentíssimo Juiz Convocado Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 181/2012 e as informações constantes nos autos do processo **TRT nº MA-881/2012**,

### **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de alteração do fundamento legal de aposentadoria da servidora **VERA LÚCIA MOREIRA DA FONSECA**, a fim de que seja incluída em seus proventos a vantagem da opção do artigo 18 da Lei nº. 11.416/2006, por cumprir os requisitos do art. 193 da Lei nº 8.112/90, conforme entendimento do Acórdão 2076/2005-TCU-PLENÁRIO, referente a 65% da opção da função comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Execução, GRG IV, a qual foi transformada em FC 04, por meio da Lei nº. 9.421/96, e, posteriormente convertida em FC 05 mediante a Resolução Administrativa nº. 132, de 11/07/2000, com efeitos retroativos a contar de 01.06.2007, ou seja, até 5 (cinco) anos antes da data em que foi protocolado o presente pedido (01.06.2012), em razão da prescrição quinquenal (Decreto n. 20.910/1932, art. 1º e ss e art. 1º da Resolução nº. 61/2010 do CSJT).

Sala das Sessões, 18 de julho de 2012.

*Original assinado*  
VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região